



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 790, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento a Maicon Lira da Cruz, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Processo nº 333/2024....

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor de Maicon Lira da Cruz, portadora do CPF: ***.626.432-**, CRC RO 011038/0 (contador), no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser empenhado no elemento de despesas 33.90.39.99.00/2001, para cobrir despesas com serviço de Certificação Digital Pessoa Física - A3 com cartão, para ser utilizado exclusivamente nesta casa de leis, nos termos dos incisos I, II, VI e IX do artigo 5º da Lei nº 03 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Divisão de Contabilidade.

Art. 4º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBE BARROS ROSA
Presidente